

RESOLUÇÃO CIB.RR Nº 40/2017

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que trata Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a Portaria nº 788, de 15 março de 2017, que Regulamenta a aplicação das emendas e propostas voluntárias que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 60, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências;

Considerando Portaria Interministerial nº 222, de 13 de julho de 2017, que estabelece praza para cadastro de propostas para investimento até 18 de agosto de 2017;

Considerando consenso entre Secretaria de Estado da Saúde e Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS/RR.

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, por meio de cadastro no Sistema de Gerênciamento de Objetos e Proposta do Fundo Nacional de Saúde para o Município de Pacaraima, anexo;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

Boa Vista (RR), 9 de agosto de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

Coordenador da CIB Roraima

QUERGINALDO TÓMAZ DE A. FILHO Secretário de Saude de Uiramutã

Presidente do COSEMS/RR

N=3067 de 21 198117



RESOLUÇÃO CIB/RR 40/2017 ANEXO ÚNICO

PROJETO TÉCNICO DE IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO

Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários pra realizar consultas, exames e procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS no município de Pacaraima-RR.

- **Art. 1º -** Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar consultas, exames e procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS no município de Pacaraima-RR.
- Art. 2° Tendo em vista que o município de Pacaraima-RR tem um grande número de pacientes que fazem Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e periodicamente necessitam da realização de exames na cidade de Boa Vista, um veículo estimado ao Transporte Sanitário Eletivo será de fundamental importância para atender à demanda já existente no município, 102 pacientes e acompanhantes, que necessitam de TFD com doenças crônicas.
- **Art. 3°** As especificações do Transporte Sanitário Eletivo no município de Pacaraima-RR são as seguintes:
 - a) A Região de Saúde adotada como base territorial do serviço de Transporte Sanitário Eletivo será a região da Unidade de Referência Saúde da Família que é referência para a organização, o planejamento e a execução das ações e serviços de saúde, por meio da Rede de Atenção à Saúde (RAS).
 - b) O veículo a ser adquirido é Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (10 a 17 pessoas) R\$ 190.000,00

Característica Física			Especificações		
CAPACIDADE	TOTAL	/ACESSO	10/DISPOSITIVOS	DE	POLTRONA
CADEIRANTE/POTÊNCIA/DISTA	ÂNCIA	ENTRE	MÓVEL/MIN.	100	CV/MIN.
EIXOS/TV COM KIT MULTIMÍDIA			3200MM/NÃO POSSUI		
VEÍCULO 0 KM			SIM		
RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09			SIM	OVI	





COMBUSTÍVEL	DIESEL	
CAMBIO	MANUAL	
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA	
TRAÇÃO	4 X 2	

- c) A Van será adquirida através de Programa específico do Ministério da Saúde.
- d) Valor do Transporte Sanitário Eletivo R\$ 190.000,00.
- e) Os pacientes serão referenciados para o município de Boa Vista-RR, com distância de 203 km, sendo todo o trajeto pavimentado.
- f) Os pacientes referenciados serão aqueles que tiverem consultas/exames marcado, que necessitem de procedimento eletivo em serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) por meio do processo regulatório estabelecido no âmbito municipal e pacientes que necessitem de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).
- g) O gerenciamento do Transporte Sanitário Eletivo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Pacaraima, devendo controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, cálculos de assento/dia, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento pra garantir o rastreamento e controle do fluxo do veículo.
- h) Será permitido o transporte de acompanhante para crianças até 15 anos e idosos (maiores de 60 anos) conforme previsto na legislação pertinente, admitindo a análise de outras situações e agravos que tenham indicação do acompanhante.

ESPECIFICAÇÕES

PROPRIETÁRIO/RESPONSAVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACARAIMA

ENDEREÇO: Rua Monte Roraima, S/N, Vila Nova, Município de Pacaraima.

OBJETO: Uma Van 0 KM adaptado para transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 361/09, (Capacidade de 10 a 17 passageiros, já incluso 01 cadeirante mais motorista); arcondicionado; sistema de TV visível para todos com kit multimídia; porta pacote; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de



segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150cv de potência e torque mínimo de 450Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo de 05 marchas a frente e 01 ré; direção hidráulica; tacógrafo original de fábrica; freio a are com ABS; suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezonais e amortecedores telescópio; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros.

RECURSO DE AQUISIÇÃO: Programa Especifico do Ministério da Saúde

NÚMERO DA PROPOSTA: 11513.131000/1177-12

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 190.000,00

NECESSIDADES ATUAIS DO MUNICÍPIO: 102 pacientes/acompanhantes que realizam

Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

LOCAL DE REFERENCIAMENTO: Município de Boa Vista-RR - com 203 km de

distância.